



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 043**, 26 de agosto de 1963.

### **Abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.264.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), para pagamento da 1ª prestação do empréstimo negociado com a Cia. Vale do Rio Doce, destinado ao custeio das obras do Serviço de Abastecimento de água da Cidade e respectivos juros contratuais a vencer-se em 10 de agosto de 1963.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de agosto de 1963.

**Waldir Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos  
Secretário

Livro nº 03  
Publicada em 26/08/1963  
Reg. às fls. nº 058